



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Nº: 1467
ENT.: 2105

SUA COMUNICAÇÃO DE
28/04/2020

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.:
PROC. Nº:

DATA
20/07/20

ASSUNTO: Pergunta n.º 1949/XIV/1.ª, de 28 de abril de 2020, relativa a Imposição de redução de horário e perda de salário (Sui Gest/Altice/BP)

Em resposta à Pergunta n.º 1949/XIV/1ª, de 28 de abril de 2020, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, no âmbito das respetivas competências, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

Após auscultação e intervenção inspetiva da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), informa-se que a empresa Sui Gest - Manutenção e Gestão de Instalações, Ld.ª, celebrou um contrato de duração limitada com a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA (MEO), nos termos do qual se obrigou a prestar, em regime de outsourcing, serviços de atendimento a clientes de combustível, abrangendo um conjunto vasto de tarefas, entre outras, informações gerais sobre serviços BP, recebimento e envio de pedidos sobre painéis solares da BP, gestão de reclamações relacionadas com os cartões, divulgação de campanhas, etc.

Este contrato traduziu-se num acréscimo de atividades da SUI GEST, Ld.ª que procedeu à contratação adicional de trabalhadores, para o efeito.

Em maio, a empresa em causa tinha 21 trabalhadores afetos ao serviço da BP, dos quais 10 têm contrato de trabalho a termo incerto e 11 têm contrato de trabalho a termo incerto celebrado com uma empresa de trabalho temporário.

Deste conjunto de trabalhadores, 7 têm horário de trabalho de 40 horas semanais e 14 encontravam-se com redução de horário de trabalho (de 40 para 20 horas), durante o período de contingência provocado pela pandemia, através de aditamentos contratuais celebrados, por escrito, que previam a redução da remuneração e demais complementos auferidos, em proporção à redução do período normal de trabalho acordado.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Os trabalhadores que habitualmente exercem funções na Avenida Afonso Costa, nº 4, em Lisboa, estavam em regime de regime de teletrabalho, em virtude da contingência de saúde pública registada.

Não foram detetadas irregularidades na ação inspetiva realizada.

Por último, salienta-se, que o Governo reforçou a capacidade inspetiva da Autoridade para as Condições do Trabalho para acompanhamento destas situações e salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, adotando os procedimentos inspetivos considerados adequados, sempre que necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Rita Maria

Fonseca Dias

Duarte

Rita Dias Duarte

Assinado de forma
digital por Rita Maria
Fonseca Dias Duarte
Dados: 2020.07.20
20:31:22 +01'00'